seguinte composição:

Gustavo Tadeu Alkmim, Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (coordenador);

Anna Carolina Marques Gontijo, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Fabiano de Abreu Pfeilsticker, Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça Do Trabalho:

Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Região; Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados;

Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Jader de Oliveira Júnior, Assessor do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Tatiana Carneiro da Cunha Costa, Assistente do Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Nadja Maria Prates Públio, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e membro do Grupo Nacional de Negócios do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Anexos

Anexo 1: ATO Nº 5/GCGJT, de 8 de maio de 2019

ATO N° 6/GCGJT, DE 8 DE MAIO DE 2019

Atualiza a composição de Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – gte-Gestão.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO

TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a instituição, por meio do Ato nº 10/CGJT, de 21 de agosto de 2017, de equipe de trabalho executiva para fazer cumprir as diretrizes estabelecidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e dar agilidade ao atendimento das demandas relativas à Política de Suporte do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) bem como do Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT para o e-Gestão (Extrator de Dados);

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. O gte-Gestão será integrado pelos seguintes membros:

Anna Carolina Marques Gontijo, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (Coordenadora);

Rogério Corrêa Ribeiro, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

Diêgo Carneiro Lopes, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico das Varas do Trabalho da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sandro Magnos Karkow, Supervisor da Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRTs da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho;

Sheila Rezende Abdala, Supervisora Substituta da Seção de Apoio à Decisão e Integração de Dados do Tribunal Superior do Trabalho; Priscila Rodrigues da Silva, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

Francisco Otávio Costa, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; e

Marco Aurélio Willman Saar de Carvalho, Secretário-Geral Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 06 de junho de 2018.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justica do Trabalho

Anexos

Anexo 2: ATO N° 6/GCGJT, DE 8 DE MAIO DE 2019

ATO Nº 7/GCGJT, de 9 de maio de 2019

Divulga nova versão das Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos e de Complementos da Justiça do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e adequação das Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos e Complementos instituídas e aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça às necessidades da Justiça do Trabalho; e

Considerando a revisão e o aperfeiçoamento realizados pelo Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar nova versão das Tabelas Processuais Unificadas de Movimentos e de Complementos da Justiça do Trabalho, disponibilizando-as no portal da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2°. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Conselho Nacional de Justiça, ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante ofício, do inteiro teor deste Ato.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

А	_	 _	-

Anexo 3: ATO Nº 7/GCGJT, de 9 de maio de 2019

Anexo 4: Download

Anexo 5: Download

ATO Nº 8/GCGJT, de 9 de maio de 2019

Altera o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas em 2019 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

ALTERAR o calendário oficial das correições ordinárias a serem realizadas em 2019 no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho, nos termos do anexo único do presente ato.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, aos Desembargadores Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho e ao Corregedor Nacional de Justiça, mediante ofício, do inteiro teor deste ato.

Ministro LELIO BENTES CORRÊA

Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

Anevo

Anexo 6: ATO Nº 8/GCGJT, de 9 de maio de 2019

Decisão Monocrática PROCESSO Nº TST-PP-1001-34.2019.5.00.0000

PROCESSO Nº TST-PP-1001-34,2019.5.00.0000

Requerente: CRISTIANO DANIEL MUZZI - JUIZ TITULAR DA 1ª

VARA DO TRABALHO DE ITABIRA/MG

Requerido : VALE S.A.

Advogado: Dr. Nilton Correia

GCG/cml

DECISÃO

Trata-se de Pedido de Providências formulado pela Exmo. Juiz Cristiano Daniel Muzzi, da 1ª Vara do Trabalho de Itabira/MG, em que noticia o não cumprimento da ordem de bloqueio e penhora de numerário na conta única cadastrada no Sistema Bacen Jud pela empresa VALE S.A., referente à execução processada nos autos da Reclamação Trabalhista n.º 0117400-65.2008.5.03.0060.

A Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho informou que a Requerida, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.592.510/0001-54 (matriz), possui conta única habilitada no Sistema Bacen Jud desde 9/6/2004, tendo sido alterada em 19/9/2011 para constar como apta a acolher bloqueios judiciais a conta do Banco Itaú Unibanco S.A., agência 0911, conta corrente n.º 129757. Certificou, ainda, que a conta única permanece ativa, sendo que há 115 filiais cadastradas. Mediante despacho de pp. 14/15 do Sistema de Informações Judiciárias – eSIJ, aba "Visualizar Todos - PDFs", determinou-se a intimação da empresa Requerida para que se manifestasse no prazo de 15 (quinze) dias sobre a frustração da tentativa de bloqueio de numerário na conta única cadastrada no Sistema do Bacen Jud, sob pena de descadastramento.